

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 008/2016

#### PROCESSO Nº 08700.011035/2015-83

### DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEPN 515, Conjunto "D", Lote 04, Edificio Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por Subdelegação, a senhora LUANA NUNES SANTANA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 281537926 SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 03.496.338/0001-74, com sede no SRES Centro Comercial, bloco D, nº 20, sobreloja 23, Cruzeiro Velho - DF, CEP: 70.640-543, fone: (61) 3234-0137, doravante denominado(a) CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio, ANTÔNIO ETEVALDO ALVES BEZERRA, brasileiro, Identidade nº 1.118.991 SSP/DF, CPF nº 329.972.301-44, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade o reajuste de preços do Contrato nº 008/2016, nos termos de sua Cláusula Décima Terceira - Do Reajuste De Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1.** O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, e § 8°, do artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93, o Decreto n. 1054/94 e a Orientação Normativa nº 23, de 1° de Abril de 2009.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Para todos os efeitos, o valor global atualizado do contrato passa de R\$ 61.742,20 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) para R\$ 63.201,91 (sessenta e três mil duzentos e um reais e noventa e um centavos) conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
			1		

		MEDIDA		(R\$)	ANUAL (R\$)	
1	Manutenção Preventiva Mensal	Mensal	12	R\$ 2.998,682	R\$ 35.984,19	
2	Manutenção Preventiva Anual	Anual	01	R\$ 6.581,470	R\$ 6.581,47	
3	Manutenção Corretiva	Chamado	05	R\$ 2.141,782	R\$ 10.708,91	
4	Fornecimento de Peças e Lubrificantes	-	-	-	R\$ 5.146,71	
5	Fornecimento de Combustível (óleo diesel comum)	Litro	1.000 Litros/Ano	R\$ 4,780	R\$ 4.780,62	
VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO						

# CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

**4.1.** A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, no valor de **R\$ 3160,09 (três mil cento e sessenta reais e nove centavos)** correspondente **a 5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, segurogarantia ou fiança bancária.

# CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DOS EFEITOS DA REPACTUAÇÃO

**5.1.** O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 02 de maio de 2018.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **CONTRATO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE N° II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ETEVALDO ALVES BEZERRA**, **Usuário Externo**, em 28/05/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Luana Nunes Santana, Ordenador(a) de Despesas por Subdelegação, em 28/05/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **0481662** e o código CRC **1B2CE890**.

**Referência:** Processo nº 08700.011035/2015-83